



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 39/2025

(Poder Executivo – Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP)

I-Assunto:

Análise da constitucionalidade, legalidade e redação do Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Segurança Pública no Município de Cordeirópolis.

II-Relatório:

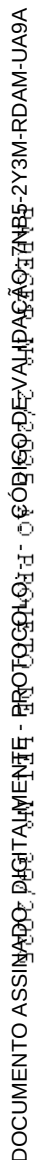
O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa instituir o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados a ações, programas e projetos voltados à segurança pública, garantindo transparência, controle social e fortalecimento das políticas locais.

III-Fundamentação:

O projeto encontra amparo legal nos arts. 30, incisos I, II e III, e 144 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 13.756/2018, que regulamenta o Fundo Nacional de Segurança Pública e autoriza repasses a municípios que possuam fundo específico instituído.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, respeita a iniciativa privativa do Executivo (por tratar de criação de fundo e gestão administrativa) e não apresenta qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

A redação é clara, atende aos princípios da boa técnica legislativa e respeita as normas regimentais.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7NB52Y3MRDAMUA9A>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7NB5-2Y3M-RDAM-UA9A



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 7NB5-2Y3M-RDAM-UA9A